



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA QUEIROZ & MACIEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME.**


Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, **EMPRESA QUEIROZ & MACIEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 13.820.636/0001-26, estabelecida na Rua Palmas, nº 569, Bairro Infraero II, em Macapá/AP., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDEMIRO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Vereador Julho Pereira, nº 789, Bairro Jardim I, Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade nº 253565-AP, CPF nº 669.612.202-82, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.003017/2015-01**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 046/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 043/2015**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

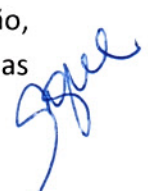
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2017 a 01/01/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

  
Claudio Queiroz



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 046/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 09 de Junho de 2016.

**Wilma Gomes Silva Monteiro**  
Pró-Reitora de Administração

**Claudemiro Queiroz**  
Socio Diretor  
CPF: 669.642.202-82

**Claudemiro da Silva Queiroz**  
Representante da Empresa

Testemunhas:

1.   
Regina Schinda  
Chefe da Divisão de Contratos  
Portaria nº 285/2015-UNIFAP  
CPF: 491.626.759 15

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_